



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº 11/2024 CAVN/CCHSA/UFPB
Seleção Interna e Externa Para Cadastro de Reserva de Profissionais no
Âmbito Do Programa Mulheres Mil

RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DURANTE O PRAZO DEFINIDO

1. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDOS

- A) Nos dias 05 a 07/06/2024, as senhoras Ticiane Querino Cunha e Elisângela Antero Tomaz enviaram pedidos de impugnação por e-mail, solicitando a retificação de suas inscrições, uma vez que estas não constavam na relação de homologação, seja como deferidas ou indeferidas. As inscrições dos candidatos foram realizadas de forma gratuita e eletrônica, conforme o cronograma estabelecido no Edital 11/2024. Para efetuarem suas inscrições, as candidatas deveriam enviar sua documentação completa em formato PDF, anexada em um único arquivo, para o e-mail cavnprogramamulheresmil@gmail.com, incluindo no assunto do e-mail o número do edital, o código do encargo pretendido e o nome do candidato. Arquivos enviados separadamente ou por link de nuvem de armazenamento de dados não foram aceitos.
- B) Nos dias 05 a 07/06/2024, a senhora Maria Vanusa Alves da Silva enviou pedidos de impugnação por e-mail, solicitando a impugnação do mesmo devido à ausência de seu registro na relação de homologação, seja como deferido ou indeferido. As inscrições dos candidatos foram realizadas de forma gratuita e eletrônica, conforme o cronograma estabelecido no Edital 11/2024. Para efetuarem suas inscrições, as candidatas deveriam enviar sua documentação completa em formato PDF, anexada em um único arquivo, para o e-mail cavnprogramamulheresmil@gmail.com, indicando o número do edital no assunto do e-mail. No entanto, não foi enviado o CÓDIGO do encargo pretendido. pelo qual estavam concorrendo ao certame, sendo que inscrições sem esse código não foram aceitas.

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- A) A Comissão considerou o pedido das senhoras Ticiane Querino Cunha e Elisângela Antero Tomaz, porém decidiu não acatá-lo, tendo em vista que o item 7.1 do Edital 11/2024 estabelece claramente o formato correto das inscrições. Observou-se que arquivos enviados separadamente ou por meio de links de armazenamento em



nuvem não serão aceitos.

- B) No caso da impugnação enviada por Maria Vanusa Alves da Silva, sua inscrição não seguiu as diretrizes estabelecidas no Edital 11/2024, pois não incluiu o código do encargo pelo qual estava concorrendo ao certame. É importante observar que inscrições sem esse código não foram aceitas conforme as regras estipuladas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide: Pela improcedência dos dos pedidos de inclusão.

Bananeiras, 11/06/2024.

Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 11/2024
Portaria CAVN/CCHSA/UFPB N. 19/2024.